



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA



Lei 1.686/2011

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar”.

A Câmara Municipal de Borda da Mata decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 02 Prefeitura Municipal
- 02 04 Departamento de Educação e Desporto
- 02 04 06 Desporto Amador
- 02 04 06 27 Desporto e Lazer
- 02 04 06 27 812 Desporto Comunitário
- 02 04 06 27 812 0005 Desporto e Lazer
- 02 04 06 27 812 0005 1.006 Construção e Ampliação de Centros Esportivos
- 02 04 06 27 812 0005 1.006 4490 51 Obras e Instalações 0113

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo primeiro são os provenientes do excesso de arrecadação da receita de convênio com o Ministério do Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 29 de agosto de 2011.

EDMUNDO SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL